



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

02/10/2017

INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. UNIDADES ADMINISTRATIVAS	1 - 3
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	4
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. ASSESSORIA.....	5 - 6

Crise institucional

Promotor ligado a Dino ataca juízes e defensoria

Paulo Roberto Barbosa Ramos, que assinou o Caso Sefaz sob orientação do governador, atraiu a ira de juízes, defensores e políticos. **POLÍTICA 3**

Promotor ligado a Dino ataca juízes, defensoria e gera crise institucional

Paulo Roberto Barbosa Ramos, que assinou o Caso Sefaz sob orientação do governador comunista, atraiu a ira de juízes, defensores públicos e políticos

MARCO AURÉLIO D'EÇA
Editor de Política

O promotor de Justiça da Vara da Fazenda Pública de São Luís, Paulo Roberto Barbosa Ramos, causou furor nos meios jurídicos do Maranhão com postagens em sua página pessoal de redes sociais no fim de semana. Ele agrediu juízes, atacou a Defensoria Pública e pregou “um outro Judiciário” no país.

Barbosa ficou famoso no estado após aceitar assinar, como sendo de sua autoria, uma representação toda elaborada pela Secretaria de Transparência do governo Flávio Dino (PCdoB) contra adversários do comunista. Por conta de sua atuação vinculada ao governo, ele responde à representação da advogada Ana Graziella Neiva, tanto no âmbito do Judiciário quanto no Conselho Nacional do Ministério Público.

Em suas postagens no fim de semana, o promotor sugeriu que defensores estão “a serviço do crime”,

e propôs a extinção da Defensoria Pública. Também defendeu a criação de outro Judiciário para moralizar o Brasil e incitou a revolta contra a classe política.

“Essa Defensoria Pública é ridícula. Deram status demais a essa instituição que defende a desordem”, atacou Paulo Roberto Ramos.

Repúdio

Os ataques do promotor dinista geraram pelo menos uma reação imediata. O presidente da Associação dos Defensores Públicos do Maranhão (ADPE-MA), Murilo Guazzelli, emitiu no mesmo sábado, 30, uma nota de repúdio contra a série de posts de Paulo Roberto Barbosa Ramos.

Além da nota, a associação vai também representar contra o promotor na Corregedoria do MPMA e no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

“Não descartamos, também, uma ação de reparação de danos na Justiça. Mas isso ainda será avaliado”, afirmou. ●



Promotor Paulo Roberto Ramos tem causado furor no Judiciário

REAÇÃO

Nota de Repúdio ao promotor Paulo Ramos

A Associação dos Defensores Públicos do Estado do Maranhão (ADPEMA) repudia a conduta ofensiva do promotor de justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, por meio de suas redes sociais, em desfavor dos Defensores Públicos e da própria Defensoria Pública.

É lamentável que, além de querer fazer crer que a Defensoria Pública é promotora de desperdício dos recursos públicos, tenha classificado uma Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado e expressão e instrumento do regime democrático, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, como sendo uma “instituição a serviço do crime”, “ridícula” e “que defende a desordem”.

Apesar destes desarrazoados ataques e ofensas, ressalte-se que estes não foram os primeiros em desfavor da Defensoria Pública, já tendo ele se referenciado aos Defensores Públicos como gente maluca, que não teriam mesmo o que fazer ou que queriam aparecer, além do uso da expressão “profissionais” entre aspas para atribuir tom pejorativo à sua fala.

Se não bastasse, o promotor Paulo Roberto ainda ataca em conjunto o Poder Judiciário e a Defensoria Pública, como se fossem instituições desmoralizadas, além de mencionar que esta última pretende repetir “vícios” do primeiro.

Por oportuno, porém, a ADPEMA ressalta que em recente pesquisa a Defensoria Pública é apontada por 92,4% da população brasileira como a instituição mais importante para a sociedade. Essa foi uma das conclusões do Relatório da Pesquisa de Satisfação e Imagem do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), divulgado no dia 13/09/2017, ao qual o mesmo promotor está vinculado.

Devemos deixar consignado, também, que a Defensoria Pública do Estado do Maranhão mantém sua total atenção e respeito ao modelo constitucionalmente previsto para a assistência jurídica integral e gratuita, que inclusive conta com diretrizes internacionais, a exemplo da Resolução 67/187, aprovada em dezembro de 2012, pela Assembleia Geral da ONU, e reforçada pela Declaração de Joanesburgo (África do Sul), ocorrida em junho/2014, e da Resolução AG/RES nº 2887/2016 OEA, aprovada durante o 46º Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da OEA, que ocorreu em Santo Domingo (República Dominicana), em junho/2016.

Vale lembrar, por derradeiro, que a Defensoria Pública do Estado do Maranhão é ganhadora de dois “Prêmio Innovare” (2016 e 2014), tido como o maior reconhecimento ofertado pela justiça brasileira, exatamente pela excelência de seus serviços ofertados para a população maranhense.

A ADPEMA compreende não ser esta postura pessoal e isolada a que representa a tão honrosa instituição do Ministério Público, integrante do sistema de justiça ao lado da Defensoria Pública e do Poder Judiciário. Por fim, a ADPEMA reitera o seu repúdio às ofensas promovidas pelo promotor de justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, em desfavor dos Defensores Públicos e da própria Defensoria Pública do Estado do Maranhão e esclarece que adotará as medidas jurídicas cabíveis contra tais agressões que, pela sua natureza, atingem toda a Defensoria Pública.

Murilo Carvalho Pereira Guazzelli
Presidente ADPEMA

Exposição Primavera - A estação das flores ganhou homenagem do artista plástico Roberth James, com a exposição "Primavera", em cartaz na Galeria Celso Antônio de Menezes, no hall do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau). A exposição, que vai até o próximo dia 5 de outubro, está aberta ao público de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Justiça & Cidadania

Antonio Carlos

acaroslua@folha.com.br



Os limites da nossa democracia

Após 53 anos do golpe militar e passados 29 da promulgação da Constituição Federal, juristas questionam se as leis dos tempos da Ditadura Militar foram recepcionadas pelo ordenamento jurídico. Embora a Carta Magna tenha redefinido a democracia e o respeito aos direitos humanos como pilares do Estado brasileiro, ainda permanecem em vigor normas e práticas que contrariam esses valores.

Como as antigas orientações constitucionais que regravam um Estado autoritário não foram revogadas, não houve, até agora, no Brasil, um avanço decisivo capaz de fazer com que as transformações reais sejam integralmente conquistadas pela atuação das forças democráticas.

Nossa democracia tem ainda muitos limites que infelizmente não foram ultrapassados, diante da dificuldade para se chegar a consensos sobre mudanças estruturais, devido à resistência de alguns beneficiários do sistema ditatorial que até hoje continuam mandando no país.

É por isso que mesmo com a abertura política, alguns diplomas legais dos tempos da Ditadura foram mantidos e o Brasil continua regido por uma série de leis, normas e códigos criados pelos militares que – valendo-se de medidas autoritárias – redefiniram regras das principais áreas da administração pública.

Essas regras trazem nitidamente as marcas de um período totalitário, que teve como prática mais violenta a tortura e os assassinatos. Tudo ocorria nos porões das unidades do Exército. Havia até um manual com instruções sobre como os militares deveriam torturar para extrair confissões, com práticas como choques, afogamentos e sufocamentos.

As restrições às liberdades e à participação política reduziram a capacidade do cidadão de atuar na esfera pública e empobreceram a circulação de ideias no país. Os agentes da Ditadura perpetraram crimes contra a humanidade – tortura, estupro, assassinato, desaparecimento – implantando um clima de terror.

Uma das marcas mais conhecidas da ditadura foi a censura, que controlou com pulso firme a imprensa, retaliando violentamente os jornalistas que ousassem fazer críticas ao regime. Na época, cunhou-se até o slogan “Brasil, ame-o ou deixe-o.”

Para cercear a liberdade de expressão e os direitos dos jornalistas foi criada, em 1967, a Lei de Imprensa. Ela previa multas pesadas e até fechamento de veículos de comunicação, além de prisão para os profissionais de imprensa.

Felizmente, foi revogada, em 2009, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), numa votação histórica onde o órgão colegiado considerou a lei incompatível com a atual ordem constitucional, acolhendo entendimento do ex-presidente da Corte, ministro Carlos Ayres Britto.

A educação brasileira passou também por mudanças intensas na ditadura, com o controle sobre ideologia, engessamento do currículo e pressão sobre o cotidiano da sala de aula. As disciplinas de filosofia e sociologia foram substituídas pela de OSPB (Organização Social e Política Brasileira), caracterizada pela transmissão da ideologia do regime autoritário.

Na área de alfabetização, a grande aposta era o Mobral (Movimento Brasileiro para Alfabetização), uma resposta do regime militar ao método elaborado pelo educador Paulo Freire, que ajudou a erradicar o analfabetismo no mundo na mesma época em que foi considerado “subversivo” pelo governo e exilado do país.

No período da Ditadura, era praticamente impossível imaginar a sociedade civil organizada atuando para controlar gastos ou denunciando corrupção. Com a dissolução do Congresso Nacional, as contas públicas não eram analisadas, nem havia publicidade dos gastos públicos.

A Constituição Federal de 1988 foi uma resposta a tudo que o país viveu no período de extrema privação de direitos. O fato de ser antítese da fase vivida no regime militar é uma característica marcante da atual Carta Magna, que veio garantir todos os direitos que haviam sido retirados pelo regime militar e acrescentar outros nunca previstos antes da sua vigência no ordenamento jurídico brasileiro.

Com ela, foi possível firmar a ideia da dignidade da pessoa humana, da concepção do Estado como responsável pela garantia dos direitos fundamentais, da necessidade de respeito aos valores constitucionais, trazendo de volta o voto direto, proibindo a tortura e penas cruéis, revogando a censura, entre tantas mudanças importantes e imprescindíveis. Apesar de alguns avanços, ainda nos deparamos ainda com algumas conclusões desanimadoras, exigindo uma avaliação para sabermos se realmente as cláusulas pétreas são ainda o núcleo fundamental do nosso ordenamento jurídico.

As conquistas não foram concretizadas na extensão prevista. Com as constantes reformas de Estado capitaneadas pela onda neoliberal, os governantes não conseguiram traduzir todos os direitos constitucionais em ações capazes de reduzir as desigualdades sociais, diminuindo a distância entre pobres e ricos.

Democracia

A Constituição Federal de 1988, que completa 29 anos nesta quinta-feira (5) é considerada a mais democrática dentre todas as outras constituições brasileiras, garantindo direitos políticos a todos os cidadãos. O texto constitucional de 1988 representou o passo decisivo na construção de um novo caminho rumo à democracia para uma sociedade saída de um regime autoritário

Avanço

Apesar de alguns retrocessos, os avanços trazidos pela Carta Magna de 1988 foram significativos. Houve uma ampliação significativa da participação da população em pleitos eleitorais livres e competitivos. Com a redemocratização do país, o legado autoritário vem sendo desconstruído. A expectativa é de que as transformações reais sejam integralmente conquistadas pela atuação das forças democráticas.